



Sindicato dos Bancários de Brasília

SHCS EQ 314/315 Bloco A - Asa Sul - CEP 70383-400 - Brasília - DF - Fone (61) 3262-9090 - Fax (61) 3346-8822

Site: www.bancariosdf.com.br - e-mail: sindicato@bancariosdf.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO

CÓPIA

PRO/PT PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO
PROTODU-14/Mai/2014-17:40-03140.001160

PRO/PT PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA, entidade sindical de Primeiro Grau, CNPJ nº 0720.771/0001-53, com sede na EQS 314/315 Projeção 1, Asa Sul, 70.383-400, vem a Vossa Excelência com a seguinte REPRESENTAÇÃO em face de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública federal, CNPJ 360.305/2637-09, SBS Quadra 01, Bloco. "L", lote 28, Asa Sul, Brasília, 70.070-100, pelos seguintes motivos:

1º) O Sindicato recebeu um dossiê contendo farta documentação coligida por um candidato aprovado em concurso da CEF, dando conta de irregularidades cometidas pela empresa na seara dos concursos públicos

2º) O cidadão que reuniu os documentos informa que se valeu de fontes públicas oficiais e o sindicato requer a preservação do sigilo do seu nome, para não prejudicar a carreira profissional, caso venha a ser nomeado;



3º) O sindicato encaminha a Vossa Excelência o mencionado dossiê, adiantando que há provas de que a empresa contrata trabalhadores terceirizados em detrimento dos candidatos aprovados em certame público regular;

4º) Há prova, igualmente contundente, de que a Caixa Econômica Federal paga milhões e milhões em horas extras a seus empregados, preferindo extenuá-los em sobrejornada do que convocar os aprovados em concurso;

5º) No dossiê, estão documentadas as quantidades de horas não trabalhadas em consequência das licenças médicas, mostrando o adoecimento dos trabalhadores, dado relevante e conexo à sobrecarga de trabalho;

6º) A empresa tem hoje em dia três concursos de amplitude nacional dentro do prazo de validade, tendo arrecadado valores estratosféricos a título de taxa de inscrição, conforme faz prova a documentação anexa;

7º) O Ministério Público do Trabalho, pela Procuradoria do Trabalho de Imperatriz, Maranhão, instaurou Inquérito Civil para angariar maiores elementos de convicção a respeito desta matéria, conforme apreciação anexa;

8º) Nos autos acima mencionados a Procuradora do Trabalho determinou a preservação do sigilo do denunciante, providência que se requer também aqui, devendo os documentos que identificam a pessoa ser substituídos por cópia com a supressão da identificação;



Sindicato dos Bancários de Brasília

SHCS EQ 314/315 Bloco A - Asa Sul - CEP 70383-400 - Brasília - DF - Fone (61) 3262-9090 - Fax (61) 3346-8822

Site: www.bancariosdf.com.br - e-mail: sindicato@bancariosdf.com.br



Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência de determinar as providências cabíveis em relação a Caixa Econômica Federal, para sanar as irregularidades e responsabilizar quem de direito.

P. Deferimento

Brasília, 13 de maio de 2014.


WANDEIR SEVERO
Diretor do Sindicato


EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA
Presidente do Sindicato